

RESOLUÇÃO Nº 012/2022– DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E;

Considerando a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

RESOLVE:


ARTIGO 1º - Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

§1º. Todos os bens deverão ser tombados e devidamente identificados;


§2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por Gerência, com sua especificação e estado de conservação;

§3º. Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

ARTIGO 2º - Designar os Servidores **ANA PAULA SIQUEIRA MOURA, VALDIR VELOSO RODRIGUES, CHRISTIANA APARECIDA LANDIN e JOÃO GUILHERME REZENDE FERREIRA**, para comporem a Comissão instituída no Artigo 1º, sob a presidência da primeira, para realizar o inventário do exercício de 2022.



Comerciais



§1º. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da CEASA/GO, até 31 de março de 2022.

ARTIGO 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 10 dias do mês de outubro de 2022.



JADIR LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE